





## EDITAL Nº 01/2022-2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS-PPGEP

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PPGEP) do Instituto de Tecnologia (ITEC) da Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio de sua Coordenação no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece o Regimento Interno do PPGEP e seguindo o que estabelece as determinações da Resolução do CONSEPE nº. 5.425 de 23 de setembro de 2021, torna público o presente Edital de Abertura do Processo de Seleção do Curso de Mestrado para demanda social, turma 01/2023, para o preenchimento de até 17 (dezessete) vagas, todas para o ingresso no primeiro semestre de 2023. O Edital foi aprovado em reunião Extraordinária do Colegiado do PPGEP realizada no dia 06 de dezembro de 2022. O(a)s candidatos(as) devem estar cientes do Regimento Interno do PPGEP, normas e procedimentos do funcionamento do curso e do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pará. Estes documentos estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.ppgep.propesp.ufpa.br.

### 1 - Informações Gerais

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PPGEP) é um Curso de Mestrado Profissional, Área: Engenharias III da CAPES. **O tempo de integralização do curso é de 24 meses**.
- 1.2 O principal objetivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PPGEP) é a formação, em nível *stricto sensu* de portadores de título de nível superior, capacitando-os para a indústria, pesquisa e docência na área de Engenharia de Processos e Áreas afins.
- 1.3 O PPGEP está estruturado na área de concentração "Engenharia de Processos" e os projetos de pesquisas são desenvolvidos com direcionamento e aplicações na indústria de Mineração, Metalurgia, Agro florestal e entre outras, Linha de Pesquisa: Processos Industrias, subdividida em três Tópicos de Pesquisa: Tópico 1: Controle e Automação de Processos, Tópico 2: Processos Industriais e Tópico 3: Processos Produtivos e Ambientais, que têm como objetivos: produzir conhecimentos e formar pessoas capazes de desenvolver processos e produtos nas referidas áreas e setores e valorizar o uso sustentável dos recursos naturais da Amazônia.

#### 1.4 - Dos Docentes do PPGEP

Os docentes do PPGEP que disponibilizarão vagas, o número de vagas por docente e o *link* do *CV Lattes* dos docentes são mostrados no Quadro 1.







### 2. Das Vagas

- 2.1 Serão preenchidas até 17 (dezessete) vagas, para ampla concorrência, na Área de Concentração do PPGEP, para discentes regulares. As vagas serão preenchidas, de acordo com a ordem de aprovação e classificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.
- 2.2 O(a) candidato(a) será classificado(a), respeitando o número de vagas disponibilizadas, neste Edital.
- 2.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), após ingressarem no curso, em um prazo de três meses deverão escolher um(a) orientador(a) no PPGEP, respeitando-se o número de vagas/docentes, mostradas no Quadro 1 e a ordem de classificação/aprovação no Processo Seletivo.
- 2.4 A seleção da opção de orientação deverá ser feita pelo(a) candidato(a) aprovado(a) de acordo com o docente e sua área de atuação, que pode ser consultada usando o *link* do *CV Lattes* (Quadro 1) e no site do Programa (http://www.ppgep.propesp.ufpa.br).
- 2.5 O PPGEP se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis neste Edital.
- 2.6 O Quadro 1 mostra a distribuição de vagas disponibilizada pelos Docente do PPGEP, neste Edital.

Quadro 1 – Docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PPGEP) e vagas disponibilizadas.

Docente	Vagas	Link do CV Lattes dos Docentes
Prof. Dr. Bruno Marques Viegas	02	http://lattes.cnpq.br/1196600058247902
Prof. Dr. Edilson Marques Magalhães	02	http://lattes.cnpq.br/1570353513360972
Prof. Dr. Emanuel Negrão Macêdo	02	http://lattes.cnpq.br/8718370108324505
Prof. Dr. Helder Kiyoshi Miyagawa	02	http://lattes.cnpq.br/5848592858919971
Prof. Dr. João Nazareno Nonato Quaresma	02	http://lattes.cnpq.br/7826389991864785
Prof. Dr. Jose Antonio da Silva Souza	02	http://lattes.cnpq.br/6157348947425968
Prof. Dr. Josiel Lobato Ferreira	02	http://lattes.cnpq.br/0187722217624180
Prof. Dr. Raul Nunes de Carvalho Júnior	02	http://lattes.cnpq.br/5544305606838748
Prof. Dr. Wilson Negrão Macêdo	01	http://lattes.cnpq.br/3386249951714088







### 3 - Das inscrições:

No Quadro 2 são mostradas as informações sobre a documentação necessária para a inscrição de candidatos(as) ao Processo Seletivo do PPGEP.

Quadro 2 – Documentos necessários para a inscrição de candidatos(as) ao Processo Seletivo do PPGEP.

PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO POSSUA CURSO DE GRADUAÇÃO NAS ÁREAS:	DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR (cópias simples):
- Graduação Engenharias ou áreas afins: Engenharias, Química Industrial, Química Bacharelado e/ou Licenciatura, Física e Matemática, Geologia e Geofísica, Tecnologia Agroindustrial, Tecnologia de Alimentos e Biotecnologia.	<ul> <li>Diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de outorga de grau ou Declaração de conclusão de curso de graduação, emitido pela Faculdade/IES;</li> <li>Histórico Escolar da Graduação contendo o valor do Coeficiente de Rendimento (CR);</li> </ul>
(Cursos de Graduação, realizados em Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC).	<ul><li>Carteira de Identidade (RG);</li><li>CPF;</li><li>Uma foto 3x4 recente;</li><li>Comprovante de residência.</li></ul>

- 3.1 A inscrição será realizada na forma *on-line* pelo SIGAA (sigaa.ufpa.br ou https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), no período: **12 de dezembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023 até às 23 h e 59 minutos**, horário local.
- 3.2 Os(as) candidatos(as) concluintes de cursos de graduação (ver áreas no Quadro 2) poderão se inscrever, condicionalmente ao Processo Seletivo (1/2022-2023), devendo apresentar no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação. A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.
- 3.3 O PPGEP não se responsabilizará por documentação de inscrição enviada por meio eletrônico não recebida. A documentação recebida fora do prazo de inscrição não será homologada. O e-mail oficial do PPGEP não receberá documentação referente à inscrição de candidato(a) ao Processo Seletivo.
- 3.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 3.5 As inscrições serão homologadas se atenderem aos requisitos dos itens 3 e 4 deste Edital.







### 4– Documentos obrigatórios para a inscrição:

- 4.1 Cópias simples dos documentos, conforme mostrado no Quadro 2;
- 4.2 Requerimento de Inscrição preenchido (ANEXO I) na íntegra, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;
- 4.3 Curriculum Vitae (CV), modelo Lattes/CNPq (versão integral), últimos 05 (cinco) anos;
- 4.4 Ficha de avaliação curricular preenchida (ANEXO II). Os comprovantes das atividades inseridas ou citadas no Anexo II são obrigatórios. Estes deverão ser ordenados, na mesma sequência de indicadores da ficha de avaliação curricular em um **arquivo em formato "PDF"**, para o envio de documentação por meio eletrônico (inscrição *on-line*).
- 4.5 Carta de intenção do(a) candidato(a). Devidamente identificada (nome completo, CPF, curso de graduação) e, esta deve conter: o perfil do(a) candidato(a), como suas experiências anteriores (ensino, extensão, pesquisa ou profissional) e conhecimentos adquiridos; objetivos do(a) candidato(a) como discente de mestrado do programa e objetivos futuros (como egresso).
- 4.6 Duas cartas de recomendação de dois recomendantes. Datadas e assinadas por docentes de Instituições de Ensino Superior (ANEXO III). Particularmente, com a finalidade de manter o sigilo das informações, estes documentos deverão ser enviados pelos recomendantes por meio eletrônico (arquivo em formato PDF) para o e-mail ppgep@ufpa.br, dentro do período de inscrições.
- 4.7 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com a autenticação consular brasileira no país de emissão e terem sido revalidados no Brasil (processo concluído ou processo iniciado).
- 4.8 Os documentos obrigatórios solicitados (itens 3 e 4 do Edital), exceto as Cartas de Recomendação, conforme as recomendações constantes no item 4.6 para o envio, deverão ser anexados no SIGAA (inscrição *on-line*), **em um único arquivo em PDF** (a plataforma SIGAA só permite o envio de um único arquivo). A não apresentação dos documentos solicitados, neste Edital, durante o período de inscrições, implicará na eliminação do(a) candidato(a), sem direito a recurso.

#### 5 - Cronograma do Processo Seletivo, Edital 01/2022-2023 do PPGEP:

O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa. As datas importantes do Processo Seletivo são mostradas no Quadro 3 (Cronograma do Processo Seletivo).







Quadro 3 – Cronograma do processo seletivo.

EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO
Incorioãos	12/12/2022 a	on-line pelo SIGAA
Inscrições	29/01/2023	(até às 23h e 59 min)
Homologação das Inscrições	31/01/2023	(até às 23 h e 59 min)
Interposição de Recursos (Anexo IV)	01/02/2023	(até às 23 h e 59 min)
Resultados dos Recursos e Indicação do Local de Prova	02/02/2023	(até às 23 h e 59 min)
Prova de Conhecimentos	06/02/2023	(8 h às 12 h)
Resultado da Prova de Conhecimentos e da Análise Curricular	13/02/2023	(até às 23 h e 59 min.)
Interposição de Recurso (Anexo IV)	14 e 15/02/2023	(até às 18 h)
Resultados dos Recursos	16/02/2023	(até às 18 h)
Divulgação do Resultado Final	17/02/2023	(até 23 h e 59 min)
Matrícula (candidatos(as) aprovado(as) que tenham todos os documentos necessários para a realização da matrícula no curso)	27/02/2023 a 03/03/2023	(09 h às 12 h)
Rematrícula (candidatos(as) aprovados(as) que estejam aguardando a emissão de Diploma de Graduação)	06 a 10/03/2023	(09 h às 12 h)
Início das Aulas (Data Provável)	A partir de 13/03/2022	Conforme os horários das disciplinas do Calendário acadêmico do PPGEP, Período 2023.1

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados parciais das etapas do processo seletivo e o Resultado Final serão divulgados no site do programa (<a href="http://www.ppgep.propesp.ufpa.br">http://www.ppgep.propesp.ufpa.br</a>).

MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS): Deve ser realizada presencialmente, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), na Secretaria do PPGEP.

NOTA: Para ingressar em um curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, o(a) candidato(a) deve ser portador de Diploma de Curso de Graduação (em curso credenciado pelo MEC e IES) e deve atender às exigências da Instituição de Ensino Superior e ao Edital do Processo Seletivo do PPG.







- 6.1 Homologação das inscrições: **etapa de caráter eliminatório.** Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não entregarem a documentação completa, conforme descrita nos itens 3 e 4 deste Edital (sem direito a recurso).
- 6.2 Prova escrita de Matemática: **etapa de caráter eliminatório** conforme conteúdo: Equações Diferenciais Ordinárias de 1ª Ordem; Equações Diferenciais Ordinárias de 2ª Ordem. Bibliografia Sugerida: W.E. BOYCE, R.C. DIPRIMA, Elementary Differential Equations and Boundary Value Problems, 11th Ed., John Wiley, New York, 2017. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para cada candidato.
- 6.2.1 A ausência do candidato na prova escrita resultará na eliminação no Processo Seletivo. O candidato deverá apresentar um documento de identificação original com foto recente, emitido por órgão oficial, para a realização da prova.
- 6.2.2 A prova escrita de conhecimentos terá duração de 04 (quatro) horas e será vetada a utilização de aparelhos eletrônicos e consulta a qualquer material bibliográfico.
- 6.2.5 Será considerado aprovado na prova de conhecimentos o candidato que obtiver nota mínima 7,00 (sete), em uma escala de zero a dez, considerando duas casas decimais.
- 6.3 Análise Curricular do *CV Lattes* e documentos comprobatórios, referentes aos últimos 5 (cinco) anos de atuação do(a) candidato(a): **etapa de caráter eliminatório e classificatório**. Tomará por base a pontuação obtida segundo os itens contidos na Tabela de avaliação curricular (ANEXO II), parte integrante do presente Edital. Os candidatos que não enviarem os documentos comprobatórios das atividades citadas no currículo *Lattes* serão eliminados, sem direito a recurso.
- 6.3.1 Na Tabela de avaliação curricular do *CV Lattes* de cada candidato(a) será atribuída uma nota usando uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) (Nota AC), a partir do somatório da pontuação atribuída às atividades citadas (preenchidas) e devidamente comprovadas, considerando duas casas decimais para a pontuação (ANEXO II);
- 6.3.2 As atividades não comprovadas não serão computadas;
- 6.3.3 Durante a etapa de avaliação curricular do(a) candidato(a), a Comissão de Seleção e Admissão, quando e se julgar necessário, poderá solicitar os comprovantes originais para a conferência de sua veracidade, para efeito de validação do *CV Lattes*;
- 6.3.4 Após a avaliação curricular do *CV Lattes* serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação geral maior ou igual a nota de corte estabelecida pela Comissão.
- 6.4 Durante a realização do certame, caso a Comissão de Seleção e Admissão julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá ser convocado para uma entrevista (por meio de uma videoconferência) para efeito de complementação e/ou esclarecimentos de dúvidas das informações contidas na documentação do(a) candidato(a).
- 6.4.1 A convocação para a entrevista, caso ocorra, será por e-mail (endereço eletrônico do candidato(a) fornecido nos documentos de inscrição). O(a) candidato(a) será informado(a), previamente sobre a data, horário e *link* para a sala de videoconferência da entrevista.







- 6.5 A classificação dos candidatos(as) ocorrerá de acordo com a pontuação obtida nas etapas de seleção estabelecidas, neste Edital.
- 6.6 Para a hipótese de igualdade de nota final os critérios utilizados para desempate obedecerão inicialmente ao Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para a definição da classificação final: a maior nota na etapa de análise curricular (Nota AC);
- 6.7 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos e deverá ser divulgado com a classificação dos aprovados, em ordem decrescente.
- 6.8 A interposição de recurso, referente às etapas do processo seletivo, deverá ser encaminhada, respeitando as datas estabelecidas no Quadro 3 (Cronograma do Processo Seletivo) e devidamente fundamentada, dirigida à Comissão de Seleção e Admissão do PPGEP. Estes deverão ser enviados por meio eletrônico, E-mail: ppgep@ufpa.br, ver modelo (ANEXO IV).

#### 7 - Das cotas de Bolsas

7.1 – A aprovação no Processo de Seleção 01/2022-2023 do PPGEP NÃO implica a obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos NÃO dispõe de cotas e bolsas para o Curso (Mestrado Profissional).

### 8 - Disposições gerais

#### 8.1 – Informações na Secretaria do PPGEP

Localizado no Prédio do MATCAM, Andar Térreo (Setor Profissional, Próximo da ponte Igarapé Tucunduba)/ Universidade Federal do Pará,

Endereço: Rua Augusto Corrêa, nº 1, Campus do Guamá, CEP: 66.075-110, Belém-PA,

E-mail: ppgep@ufpa.br

Home Page do PPGEP: http://www.ppgep.propesp.ufpa.br

8.2 – É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE do(a) candidato(a), o controle do envio dos documentos, por meio eletrônico da inscrição até a data de encerramento (ver Quadro 3 - Cronograma do Processo Seletivo). O Programa não se responsabilizará sobre a legitimidade das informações prestadas, bem como sobre eventualidades relacionadas à entrega do arquivo, incluindo documentos e/ou arquivos corrompidos (antes de enviar certifique-se que o seu arquivo PDF não apresenta problemas e verifique se todos os documentos foram reunidos).







- 8.3 Não serão aceitas inscrições, enviadas via Correios, via fax, via E-mail ou fora do prazo determinado, conforme o Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 4). Todas as cópias dos documentos deverão ser legíveis (meio eletrônico), sob a condição de serem desconsiderados.
- 8.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital.
- 8.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 8.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.
- 9 Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PPGEP), Edital No 01/2022-2023.

A Comissão de Seleção e Admissão será constituída pelos membros:

Prof. Dr. Edílson Marques Magalhães (PPGEP/ITEC/UFPA)

Prof. Dr. Bruno Margues Viegas (PPGEP/ITEC/UFPA)

Prof. Dr. Helder Kiyoshi Miyagawa (PPGEP/ITEC/UFPA)

Prof. Dr. Josiel Lobato Ferreira (PPGEP/ITEC/UFPA)

Belém, 09 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Edílson Marques Magalhães. Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos

Prof. Dr. Helder Kiyoshi Miyagawa. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos

OBSERVAÇÃO: O Requerimento de Inscrição, Tabela de avaliação curricular do *CV Lattes* e outros documentos constam nas páginas seguintes, são partes integrantes deste Edital:



() CPF





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS NÍVEL: MESTRADO PROFISSIONAL

## PROCESSO SELETIVO AO CURSO *STRICTO SENSU* (MESTRADO PROFISSIONAL) PPGEP – EDITAL Nº 01/2022-2023

### ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) Nome: Nacionalidade: Naturalidade: RG: Órgão Expedidor: Data: Data de Nascimento: CPF: Endereço Residencial: Bairro: CEP: Cidade: E-mail: Celular: Telefone: Apenas para estrangeiros: Visto Permanente: ( ) Sim ( ) Não Período de Vigência: \_\_/\_\_/ a \_\_/\_\_\_ 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA - GRADUAÇÃO Instituição: Sigla: Título Obtido: Ano Início: Curso: Ano Término: 3. VÍNCULO EMPREGATÍCIO ) SIM INSTITUIÇÃO OU EMPRESA: ) NÃO 4. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO Declaro que efetuei minha inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos, bem como conheço e concordo, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas estabelecidas no edital do processo seletivo de candidatos(as) ao curso. Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Assinatura do(a) Candidato(a) Cópias dos documentos (inscrição): ( ) Diploma do 3º Grau ou Declaração de ( ) CV Lattes Conclusão do Curso. ( ) Histórico Escolar ( ) Se estrangeiro, cópia do passaporte ( ) RG ( ) Comprovante de Residência

( ) 1 Foto ( 3x4)



## PROCESSO SELETIVO AO CURSO *STRICTO SENSU* (MESTRADO PROFISSIONAL) PPGEP – EDITAL Nº 01/2022-2023.

### ANEXO II TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato (NOME): Curso:			
	Índice da Graduação (IG)	Formação	F
Candidato:		Área Principal	
Instituição:		Engenharias	1,0
CRA:		Química Industrial	0,8
NpT:		Química Lic. e Bacha.	0,7
NpC:		Física Lic. e Bacha.	0,7
IG		Matemática Lic. e Bacha., Geologia e Geofísica, Tecnologia Agroindustrial, Tecnologia de Alimentos Biotecnologia	0,5

NOTA 2: CRA (coeficiente de rendimento acadêmico geral); NpT (número de semestres integralização do curso de graduação); NpC (número de semestres efetivamente cursados pelo candidato até a sua integralização). Estas informações constam no histórico escolar do candidato (a).

IG (é o índice a ser calculado), o candidato não deve preencher nenhuma informação, nesta célula.

NOTA 2: OS QUANTITATIVOS, NAS CÉLULAS INDICADAS PELA COR VERDE (DEVEM SER PREENCHIDOS).



Outra Graduação e Especialização (OGE) (em Engenharias ou áreas afins)			
Pontuação Qde. Pontos			Pontos
Especialização em Engenharias	5,0		
Especialização em área afim	2,5		
Graduação	1,5		
OGE			

satura em 9 pontos.

CURSOS EXTRACURRICULARES (CE)			
(em Engenharias ou áreas afins)			
Pontuação Qde. Pontos			
Cursos Extracurriculares*	0,1		
CE			

 $\ast$  Só valerão para pontuação os cursos relacionados à pesquisa ou ensino, nas áreas de Engenharia de Processos ou afins.

A carga horaria de cursos de língua estrangeira não será contabilizada carga horaria dos cursos satura em 3 pontos.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL (EP) (em Engenharias ou áreas afins)				
Atividade Pontuação Qde. Pontos				
Docente em nível superior	0,5			
Profissional na área de atuação 0,3				
Estágio Extracurricular	0,2			
Iniciação Cientifica /Monitoria/extensão (bolsista)	0,2			
EP				

quantidade em semestres quantidade em semestres quantidade em semestres quantidade em semestres satura em 5 pontos.



### **EVENTOS CIENTÍFICOS (EC)**

(em Engenharias ou áreas afins)

Eventos	Pontuação	Qde.	Pontos
Participação	0,1		
Organização	0,2		
EC			

satura em 2 pontos.

## PUBLICAÇÕES (PERIÓDICOS, LIVROS E PATENTES) (PLP)

(em Engenharias ou áreas afins)

Publicações	Pontuação	Qde.	Pontos:
Artigo em Periódico A1 (Qualis)	2,5		
Artigo em Periódico A2 (Qualis)	1,8		
Artigo em Periódico A3 (Qualis)	1,2		
Artigo em Periódico A4 (Qualis)	0,8		
Artigo em Periódico B1 (Qualis)	0,6		
Artigo em Periódico B2 (Qualis)	0,5		
Artigo em Periódico B3 (Qualis)	0,3		
Artigo em Periódico B4 (Qualis)	0,2		
Artigo em Periódico C	0,1		
Patente concedida	2,0		
Patente registrada	1,0		
Publicação de Livro com ISBN	2,0		
Publicação de capítulo de livro com ISBN	1,0		
PLP			

Não satura

PUBLICAÇÕES EM CONGRESSOS (PC)



### (em Engenharias ou áreas afins)

	Pontuação	Qde.	<b>Pontos:</b>
Trabalho completo em anais de congresso	0,8		
internacional			
Trabalho completo em anais de congresso	0,5		
nacional			
Trabalho completo em anais de congresso	0,4		
regional	0,4		
Prêmios	0,3		
Trab. Técnicos (consultoria, assessoria e relatório Técnico)	0,1		
PC			

satura em 3 pontos.



## PROCESSO SELETIVO AO CURSO *STRICTO SENSU* (MESTRADO PROFISSIONAL) PPGEP – EDITAL Nº 01/2022-2023.

### ANEXO III MODELO DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DE CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 01/2022-2023 – PPGEP/ITEC/UFPA

Prezado(a) Professor(a) e/ou Pesquisador(a):

O(a) candidato(a) que está solicitando a V.Sa. esta Carta de Recomendação pretende participar do Processo Seletivo ao Curso de MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS (PPGEP) da Universidade Federal do Pará. Este documento deverá ser enviado à secretaria do PPGEP pelo recomendante (em Arquivo PDF), para o E-mail (ppgep@ufpa.br).

Agradecemos a sua colaboração.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos - PPGEP

Sobre o(a) Candidate	o(a):
O(a) candidato(a) dovo	preencher estes campos e entregar a um professor e/ou pesquisador para que
o recomende.	preencher estes campos e entregar a um professor e/ou pesquisador para que
Nome:	
Titulação:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	
Informaçãos Cobro	Atuibutas da Candidata
	Atributos do Candidato:
de realizar o curso prete	pesquisador(a) deve caracterizar nestes campos se o(a) candidato(a) é capaz Andido
de realizar o carso pret	strata.
Tipo de atividade des	senvolvida com o(a) candidato(a)?
2. Tempo de observaçã	o do(a) candidato(a)?



3. Como classifica o(a) candidato(a) quanto aos atributos indicados a seguir? (indique aqueles que possam ser aplicados ao candidato):

Escala de avaliação.

	3
ESCALA	DESCRIÇÃO
1	Não observado
3	Insuficiente
5	Regular
7	Bom
10	Ótimo

Itens de Avaliação		ESCALA			
	1	3	5	7	10
Capacidade intelectual:					
Motivação para estudos avançados:					
Curiosidade Científica:					
Atendimento à orientação de professores:					
Capacidade de trabalho individual:					
Capacidade de trabalho em grupo					
Capacidade de Expressão escrita					
Capacidade de Expressão oral:					
Relacionamento interpessoal:					
Pontualidade:					
Pensamento lógico:					
Potencial como pesquisador:					
Conhecimentos de inglês:					
PONTUAÇÃO GERAL	(preer	(preenchimento pela coordenação do PPGEP)			

1. Informações adicionais que julgar necessárias sobre o(a) candidato(a):						
				·		



### IDENTIFICAÇÃO DO RECOMENDANTE.

Nome:					
Titulação (Grau Acadêmico					
mais alto):					
Ano de conclusão:					
Instituição de Ensino ou					
Pesquisa; Órgão público de					
pesquisa e Empresa privada):					
Cargo:					
E-mail:					
Telefone comercial:					
Local e data:	,de	de			
Assinatura do Recomendante.					



## PROCESSO SELETIVO AO CURSO *STRICTO SENSU* (MESTRADO PROFISSIONAL) PPGEP – EDITAL Nº 01/2022-2023.

### **ANEXO IV**

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:		
Inscrição:		
Identidade:	CPF:	
Endereço:		
E-mail: Telefone:		
À Comissão de Seleção e Admissão,		
Solicito a revisão do:		
( ) Resultado da homologação da inscrição		
( ) Resultado da análise curricular		
Justificativa:		
	, de	de
Assinatura do(a)	Candidato(a)	

### Instruções:

O(a) candidato(a) deverá: digitar ou preencher com letra legível o recurso, protocolar por meio eletrônico (E-mail: <a href="mailto:ppgep@ufpa.br">ppgep@ufpa.br</a>) e encaminhar para a Comissão de Seleção e Admissão do PPGEP (ITEC/UFPA), nos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo, deste Edital.